

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ

matrícula

= 52.582 =

ficha

= 001 =

LOTE DE TERRENO SOB N.º "09" DA QUADRA "B", do loteamento denominado "**RESIDENCIAL NOVA AVARÉ**", situado nesta cidade, fazendo frente para a Rua "C", medindo 8,50 metros; pelo lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confronta com o lote 10, medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo com o lote 08, medindo 20,00 metros; e pelos fundos com o lote 26, medindo 8,50 metros, encerrando a área de 170,00 metros quadrados.

PROPRIETÁRIOS: EDUARDO MARTINS DE CARVALHO FILHO, RG n.º 4.930.214, empresário, e s/m ELIZABETH FUCCIO DE CARVALHO, RG n.º 8.127.372, professora, CPF (comum) n.º 683.713.578-34, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Capital deste Estado, na Rua José Maria Lisboa, n.º 1.187, 7.º Andar.

REGISTRO ANTERIOR: R-05/32.912, de 13.10.98, deste Ofício.

A OFICIALA DESIGNADA: Cláudia (ONDINA ZANDONÁ SANTOS).

R-01/52.582 – Avaré, 14 de Outubro de 1.998. Pelo Instrumento Particular de 14.09.98, firmado nesta cidade, os proprietários já qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula a MARIA ILZA ALVES, RG n.º 9.340.368, CPF n.º 253.930.229-72, brasileira, solteira, maior, secretária, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Bastos Cruz, n.º 2.506, pelo valor de R\$ 200.400,00, (em conjunto com outros imóveis). Protocolado e microfilmado sob n.º 111.960. **REGISTRADO POR:** Cláudia (ONDINA ZANDONÁ SANTOS) – OFICIALA DESIGNADA.

R-02/52.582 – Avaré, 14 de Outubro de 1.998. Pelo Instrumento Particular no R-01, a proprietária **DEU EM HIPOTECA** o imóvel desta matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CGC n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília – DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, para garantia da dívida de R\$ 12.455,00, que será paga através de 240 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no mês seguinte ao término do prazo de construção, reajustada e amortizada pelos Sistemas PES e Tabela Price, respectivamente, sendo os juros a taxa nominal de 4,3000% ao ano, correspondendo a taxa efetiva de 4,3857%, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolado e microfilmado sob n.º 111.960. **REGISTRADO POR:** Cláudia (ONDINA ZANDONÁ SANTOS) – OFICIALA DESIGNADA.

Av-03/52.582 – Avaré, 14 de Março de 2000. Procede-se a esta averbação à vista do Decreto n.º 268 da Prefeitura Municipal local de 24.09.1998, para constar que a RUA C passou a denominar RUA NAUFAL IGNATIUS. Averbado por: Pross. Fausto Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.

Av-04/52.582 – Avaré, 14 de Março de 2000. Pelo Requerimento de 21.02.2000, pela CND do INSS n.º 005632000-21623001, CEI n.º 21.060.06503/74, emitida em 31.01.2000, pelo Habite-se n.º 022/2000 de 11.02.2000 e Certidões de 10.02.2000 e 29.02.2000, expedidos pela Prefeitura Municipal local, verifica-se que no imóvel desta matrícula foi **EDIFICADO** um prédio, emplacado sob n.º 89 da Rua Naufal Ignatius, com 40,24 m² de área construída, avaliado em R\$ 2.438,54. Protocolado e microfilmado sob n.º 119.374. Averbado por: Pross. Fausto Bertoli (Regina Maria Pancioni Bertoli) - Substituta da Oficiala.

(continua no verso)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a0b688c2-04b5-465f-bacb-b2a0a9b44eed

Esse documento foi assinado digitalmente por CRISTIANE OSORIO PINTO LEITE - 02/05/2022 10:08 PROTOCOLO: SPH22040107170D-52582

matrícula
= 52.582 =ficha
= 001 =
verso

Av-05/52.582 - Em 12 de novembro de 2004. ORIGEM DO IMÓVEL E DATA.

Procede-se a esta averbação nos termos do artigo 213, I, "a", da Lei nº 6.015/73 para constar que o imóvel desta matrícula é composto dos antecedentes dominiais a saber: R-01/32.912 de 30.12.1986 e o loteamento objeto do R-05/32.912 de 13 de outubro de 1998, deste Ofício, fatos esses omitidos por ocasião da abertura desta matrícula, o que fica ratificado neste particular.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky Carvalho).

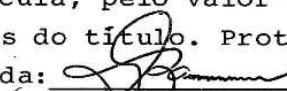
R-06/52.582 - Em 12 de novembro de 2004. ARRESTO.

Pelo auto datado de 29.10.2004, expedido nos autos nº 677/2004, que tramita perante a 1ª Vara Cível de Avaré-SP, em cumprimento à Carta Precatória Criminal nº 122/2004, de 05.08.2004, expedida pela 1ª Vara da Justiça Federal de Bauru-SP, nos autos da Ação Cautelar (matéria penal) nº 2004.61.08.003287-0, promovida pelo Ministério Público Federal, em face da proprietária MARIA ILZA ALVES, residente e domiciliada em Avaré-SP, na Rua Princesa Isabel, nº 210, Bairro Alto, qualificada no R-01, e de BRUNO BEGNOZZI, RG nº 2.161.558/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 856.047.208-87, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado em Avaré-SP, na Rua Turquia, nº 80, Jardim Europa, na qualidade de representantes da empresa ENERG COMPONENTES ELÉTRICOS S/A, é feito o presente registro para constar que o imóvel desta matrícula foi ARRESTATO para fins de sua indisponibilidade, visando assegurar a satisfação de créditos do INSS, até o limite de R\$ 604.800,00. Não houve nomeação de depositário do bem arrestado. Protocolado e microfilmado sob nº 145.766.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky Carvalho).

Av-07/52.582 - Em 03 de abril de 2008. CESSÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO.

Pela escritura de 24.07.2003, do 1º Tabelião de Notas de Brasília, Capital Federal (Lº 2418-E, fls. 001/003), apresentada na forma de certidão datada de 11.03.2008, verifica-se que por força da Medida Provisória nº 2.196-1 datada de 28.06.2001, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, qualificada no R-02, CEDEU E TRANSFERIU à UNIÃO o crédito garantido pela hipoteca registrada sob nº 02 nesta matrícula, pelo valor de R\$ 12.894,82, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolado e microfilmado sob nº 165.031.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

Av-08/52.582 - Em 03 de abril de 2008. CESSÃO DE CRÉDITO HIPOTECÁRIO.

Pela escritura de 24.07.2003, do 1º Tabelião de Notas de Brasília, Capital Federal (Lº 2419-E, fls. 001/003), apresentada na forma de certidão datada de 11.03.2008, verifica-se que por força da Medida Provisória nº 2.196-3 datada de 24.08.2001, a UNIÃO CEDEU E TRANSFERIU todos os direitos e obrigações decorren-
(continua na folha nº 002)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AVARÉ

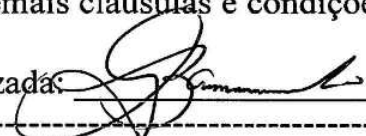
matrícula

= 52.582 =

ficha

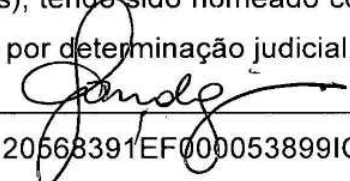
= 002 =

tes do crédito hipotecário registrado sob n.º 02 e cessão constante da Av-07, a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS – EMGEA, CNPJ n.º 04.527.335/0001-13, com sede em Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco B, Lote 18, 1.ª Subloja, pelo valor de R\$ 12.894,82, com as demais cláusulas e condições constantes do título. Protocolado e microfilmado sob n.º 165.032.

A Escrevente Autorizada:  (Gislene Zanlucky).

Av-09/52.582 - (PENHORA) - Em 01 de novembro de 2019.

Por Penhora Online - Execução Trabalhista PH000294907 certidão de 30 de outubro de 2019, da Secretaria da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo, Comarca de São Paulo-SP, processo nº 2519-2002, ação movida por VALDEMIR FERREIRA BARBALHO, CPF 039.731.688-73, em face de MARIA ILZA ALVES, CPF 253.930.229-72, foi determinada a presente averbação da **PENHORA** do imóvel desta matrícula, para garantia da dívida de R\$ 626.682,80 (em conjunto com outros imóveis), tendo sido nomeado como fiel depositário MARIA ILZA ALVES. Isento de custas e emolumentos por determinação judicial. Protocolado sob nº 240.730 em 31/10/2019.

Escrevente:  Marlene Paolini Gonçalves.

Selo Digital: 120568391EF000053899IC19X

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

www.registradores.onr.org.br

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a0b688c2-04b5-465f-bac6-b2a09b44eed

Esse documento foi assinado digitalmente por CRISTIANE OSORIO PINTO LEITE - 02/05/2022 10:08 PROTOCOLO: SPH22040107170D-52582

**REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE AVARÉ / SP**

Certifico e dou fé que a presente certidão da matrícula nº **52582**, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, retratando a atual situação do imóvel com relação a registros de ônus reais, bem como de ações reais ou pessoais reipersecutórias, e abrangendo os títulos apresentados até o encerramento do Livro 1 - Protocolo no dia útil anterior à presente data, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso, conforme indicado abaixo.

Avaré, 02 de maio de 2022
Cristiane Osorio Pinto Leite - Escrevente
(assinado digitalmente)

Os imóveis do município de Itai pertenceram a esta comarca de Avaré de 20.09.1928 a 25.11.2009, depois passaram à comarca de Itai, tendo antes pertencido à comarca de Faxina (atual Itapeva).

Desta Certidão:	
EMOLUMENTOS	R\$:.....0,00
AO ESTADO	R\$:.....0,00
À SEFAZ	R\$:.....0,00
AO SINOREG	R\$:.....0,00
AO TRIBUNAL	R\$:.....0,00
AO M.P	R\$:.....0,00
ISS	R\$:.....0,00
TOTAL	R\$:.....0,00



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso acima, ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br/> e informe o Selo: [1205683C3YS000169122EB22G]